



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

DECRETO Nº 699, DE 20 DE MARÇO DE 2023

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FRUTA DE LEITE/MG.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais, e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado no dia 19 de março de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 63 da Lei Municipal nº 109/1999,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **exonerado a pedido expresso** o servidor público do respectivo cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Cultura e Turismo na estrutura administrativa do Município de Fruta de Leite abaixo relacionado:

Nome	Nomenclatura	Grupo Ocupacional	Unidade Orçamentária	Referência
Robson Gomes dos Santos	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	Cultura e Turismo	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	CPE -

Parágrafo único. Comunique-se o Departamento de Pessoal para as providências necessárias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite(MG), 20 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de 20/03/2024